

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 184/XIV/1.ª

Recomenda ao Governo que, antes de qualquer legislação relativa à morte medicamente assistida, implemente efetivamente a rede de cuidados paliativos legalmente prevista

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Durante a vida, em nenhum momento a pessoa perde a sua dignidade inerente à condição de Ser Humano, como tal, não é o sofrimento que retira dignidade a ninguém, mas sim o próprio, ou o Estado, quando não acolhe, cuida e respeita a pessoa na circunstância concreta de uma doença que não é terminal, mas acelera o fim.

Os cuidados paliativos, em Portugal, são uma actividade relativamente recente, as primeiras iniciativas surgiram apenas no início dos anos 90 do século passado, mas apenas em 2004 foi publicado pelo Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Cuidados Paliativos.

Existe uma diferença entre o que são cuidados continuados e cuidados paliativos, e se a Lei de Bases dos Cuidados Paliativos, Lei nº52/2012, de 5 de setembro, consagra aos cidadãos, o direito de acesso aos mesmos, prevendo a criação da Rede Nacional de Cuidados Paliativos, sob a tutela do Ministério da Saúde, a verdade é que para os cuidados continuados as soluções são ainda menores.

Os Cuidados Continuados são cuidados de convalescência, recuperação e reintegração de doentes crónicos e pessoas em situação de dependência. Estas intervenções visam a recuperação dos pacientes, devolvendo a autonomia e a funcionalidade de pessoas dependentes, através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social. Os Cuidados Continuados destinam-se a todos os cidadãos independentemente das idades, que se encontrem numa situação de dependência funcional, ou com doença crónica. Já os Cuidados Paliativos constituem uma resposta na necessidade de tratar, cuidar e apoiar activamente doentes na fase final da vida, são prestados a doentes em situação de intenso sofrimento decorrente de doença incurável em fase avançada ou rapidamente progressiva e deverão incluir o apoio à família, prestados por equipas e profissionais na área da saúde.

É da competência do Estado promover respostas que minimizem o sofrimento da pessoa que esteja numa situação de dor insuportável e que este nunca ponha em causa a vida dos seus cidadãos, pois esta, segundo a nossa constituição, é inviolável. Cuidar é por isso uma obrigação, uma missão do Estado que tem de providenciar respostas no sentido de nenhum cidadão ser impedido de receber em caso de sofrimento insuportável os cuidados paliativos de saúde.

Em Portugal, "71% das mortes de adultos e 33% das mortes de crianças devem-se a doenças que necessitam reconhecidamente de cuidados paliativos", refere uma investigação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, sublinhando que embora estas estimativas se equiparem às de outros países

européus, “carecem de capacidade de resposta, sobretudo para crianças”.

Já este mês de dezembro, a Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos, comunicou que houve uma diminuição do tempo dedicado pelos profissionais a esta área, em particular de médicos e enfermeiros, que há equipas a funcionar sem os requisitos mínimos definidos e que se mantêm assimetrias profundas na rede, ainda longe de garantir resposta universal a toda a população. Faltam camas mas também equipas comunitárias, que ainda não existem em sete distritos.

Segundo o relatório desta Associação, dos 496 médicos necessários a resposta é garantida pelo equivalente a tempo completo de 66 médicos, temos 243 enfermeiros quando deveriam existir 2384, os psicólogos são 17, quando deveriam ser 195 e as assistentes sociais são 22 quando deveria haver 195.

Em 2019 não houve uma dotação específica para cuidados paliativos, apesar a Lei de bases da RNCP, definir que a mesma “é objeto de dotação orçamental específica no quadro do orçamento do Ministério da Saúde”. O Ministério da Saúde não revelou o que está previsto nesta área ou para a generalidade da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, que na última legislatura ficou muito aquém da meta de chegar às 14 mil camas. Continuamos assim, a ter milhares de doentes, que acabam por morrer sem nunca ter tido acesso aos cuidados médicos que precisavam para atenuar as suas dores e fornecer-lhes, em muitos casos, alguma dignidade no fim de vida.

Pior que tudo, abre-se agora a discussão sobre a eutanásia, mesmo tendo em conta a posição recentemente tomada pela Associação Médica Mundial que se manifestou contra. É por isso que vimos por meio deste projeto de resolução, solicitar que antes sequer de discutir-se no parlamento a eutanásia, o Governo assegure os cuidados paliativos a todos os portugueses.

Desta forma, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República reunida em plenário, recomenda ao Governo que, ao abrigo da Lei de Bases dos Cuidados Paliativos, Lei nº52/2012, de 5 de setembro, faça cumprir o que no seu Capítulo III, se refere a Responsabilidade do Estado, nomeadamente os pontos

- c) “Assegurar a prestação de cuidados paliativos através de uma rede pública em regime de internamento e ambulatorio, no âmbito do SNS, reforçando progressivamente o investimento em equipamentos e demais recursos materiais e humanos”
- e) “Contratualizar, no âmbito da RNCP, quando necessário e visando a máxima eficiência, a prestação de cuidados paliativos com entidades do setor social ou privado, assegurando a sua fiscalização e garantindo a efetiva cobertura em todo território nacional”

Assembleia da República, 26 de dezembro de 2019

O Deputado do CHEGA
André Ventura